



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 144/2018.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, sugerindo que este determine a Secretaria Municipal competente que adote as medidas cabíveis, para a devida conservação da estrada Municipal que se inicia no entroncamento com a RJ 170 até o Distrito de Boa Sorte.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a referida Estrada Municipal é uma importante via de acesso as fazendas históricas do município, tais como Fazenda São Clemente, Fazenda de Areias e Fazenda Itaoca;

Considerando que, além das fazendas históricas se trata de uma das principais artérias para escoamento da produção agropecuária das propriedades rurais ali instaladas;

Considerando que, a perfeita condição de tráfego se torna um importante aliado para se evitar acidentes automobilísticos, principalmente por se tratar de rota de transporte escolar.

Por tais justificativas, é que apresento essa indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine a Secretaria Municipal competente que promova a conservação da estrada Municipal que se inicia no entroncamento com a RJ 170 até o Distrito de Boa Sorte.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 24 de maio de 2018.

João Bôsko
Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso
Vereador - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTÓCOLO Nº <i>144/18</i>
<i>24.05.2018</i>
HORA: <i>15:57</i>
O FUNCIONÁRIO